

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 16 Disponibilização: 26/01/2022

Publicação: 26/01/2022

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 26.866, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Torna sem efeito o Decreto n° 26.864, de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1° Torna sem efeito o Decreto n° 26.864, de 25 de janeiro de 2022, que "Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 4.795.005,48, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.".

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 133° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/01/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0023655552** e o código CRC **DED49708**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.035525/2022-82

SEI nº 0023655552